



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.799/2021

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.727, 08 de dezembro de 2020, no valor de até R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), destinados a novas dotações especificadas no **Anexo I**, que integra esta Lei.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas detalhadamente no **Anexo II**, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º. Fica inserido no Plano Plurianual do Município de Garanhuns, disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº 4.728, de 08 de dezembro de 2020, o Programa e Ações descritas no **Anexo III** que integra esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
23000	SECRETARIA DE CULTURA		
23002	Gerência do Departamento de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1306	PROMOVER OU APOIAR EVENTOS DE TRADIÇÃO CULTURAL		
2.4173	Manutenção das Atividades relacionadas ao evento MAGIA DO NATAL		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.001.0000	1.300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.520.0000	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.0000	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.510.0000	45.000,00
	Total dos Acréscimos.....		2.130.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESRS 2.130.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
13000	SECRETARIA DE TURISMO		
13003	Gerência do Departamento de Turismo		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
2305	PROMOVER OU APOIAR EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICO		
2.2024	Manutenção das Atividades da MAGIA DO NATAL, Inclusive as ações constantes na Emenda Modificativa nº 005/2020.		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.001.0000	1.300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.520.0000	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.0000	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.510.0000	45.000,00
	Total de Reduções.....		2.130.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 2.130.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO III

PROGRAMA N° 1.306

Nome: **PROMOVER OU APOIAR EVENTOS DE TRADIÇÃO CULTURAL**
Tipo: Apoio as Políticas Públicas

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:
SECRETARIA DE CULTURA/GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Objetivo: Assegurar a promoção de eventos de cunho cultural no município de Garanhuns, em especial MAGIA DO NATAL.

Justificativa: Considerando a importância de incentivar e promover atividades culturais no município de Garanhuns, de forma que contribuam para promoção, fomento e inovação de atividades turísticas dentro das fronteiras municipais.

Classificação Funcional:
Função: 13 – Cultura
Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Público-Alvo: Munícipes e turistas.

Período: Duração Continuada.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	2018	2019	2020	2021
Atividades: 2.4173 – Manutenção das Atividades relacionadas ao evento MAGIA DO NATAL	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00

FONTES DE RECURSOS: Recursos do Tesouro Municipal, Convênio Estadual, Convênio Federal.





Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Assistente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Membros:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Rosimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.799/2021

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.727, 08 de dezembro de 2020, no valor de até R\$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), destinados a novas dotações especificadas no **Anexo I**, que integra esta Lei.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas detalhadamente no **Anexo II**, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º. Fica inserido no Plano Plurianual do Município de Garanhuns, disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº 4.728, de 08 de dezembro de 2020, o Programa e Ações descritas no **Anexo III** que integra esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

DETALHAMENTO DAS NOVAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI



Código	Especificações	Fonte de Recurso	Total
I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
23000	SECRETARIA DE CULTURA		
23002	Gerência do Departamento de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1306	PROMOVER OU APOIAR EVENTOS DE TRADIÇÃO CULTURAL		
2.4173	Manutenção das Atividades relacionadas ao evento MAGIA DO NATAL.		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.001.0000	1.300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.520.0000	10.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.0000	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.510.0000	45.000,00
Total dos Acréscimos.....			2.130.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 2.130.000,00

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES SUPRIMIDAS REDUZIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO CIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.



Especificações	Fonte de Recurso	Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS		
SECRETARIA DE TURISMO		
Gerência do Departamento de Turismo		
Comércio e Serviços		
Turismo		
PROMOVER OU APOIAR EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICO		
2.2024 Manutenção das Atividades da MAGIA DO NATAL, inclusive as ações constantes na Emenda Modificativa nº 005/2020.		
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.001.0000	1.300.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.520.0000	10.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.001.0000	100.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	1.510.0000	15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.001.0000	500.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.520.0000	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.510.0000	45.000,00
Total de Reduções.....		2.130.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 2.130.000,00

ANEXO III

PROGRAMA Nº 1.306

Nome: **PROMOVER OU APOIAR EVENTOS DE TRADIÇÃO CULTURAL**

Tipo: Apoio as Políticas Públicas

ÓRGÃO/UNIDADE RESPONSÁVEL:

SECRETARIA DE CULTURA/GERÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Objetivo: Assegurar a promoção de eventos de cunho cultural no município de Garanhuns, em especial MAGIA DO NATAL.

Justificativa: Considerando a importância de incentivar e promover atividades culturais no município de Garanhuns, de forma que contribuam para promoção, fomento e inovação de atividades turísticas dentro das fronteiras municipais.

Classificação Funcional:

Função: 13 – Cultura

Sub-função: 392 – Difusão Cultural

Público-Alvo: Municípios e turistas.

Período: Duração Continuada.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA O PERÍODO

ACÇÕES A SEREM REALIZADAS	2018	2019	2020	2021
Atividades: 2.4173 – Manutenção das Atividades relacionadas ao evento MAGIA DO NATAL	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00

FONTES DE RECURSOS: Recursos do Tesouro Municipal, Convênio Estadual, Convênio Federal.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3DDB8AE8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
 https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210727084848.pdf
 assinado por: iduser 120